

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.086.763-5, inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado 3315, Apartamento 20, Campo Comprido, CEP 81.200-528, Curitiba-PR; e RUIMAR BARBOZA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.418.244-0, inscrito no CPF sob nº 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº 1417, 5º andar, apto 501, Bigorrilho, CEP: 80.730-070, Curitiba-PR, e RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/02/1980, empresário, portador da cédula de identidade civil RG 4078963081 - II/SP e CPF 993.487.210-20, residente e domiciliado a Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3.901, torre 1, apartamento 63, Ecoville, Curitiba/PR CEP 81.280-330, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome a denominação social de "NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA", inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Doutor Brasilio Vicente de Castro, 111 – Salas 1001, 1002, 1003 e 1004, Edifício Eurobusiness, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR., devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.056.231-78, em 04/01/2006, e última alteração arquivada sob nº 20187470618, em 15/01/2019, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter como nome empresarial: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

Parágrafo único. A empresa utilizará o nome fantasia: NP TECNOLOGIA

CLÁSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter como sede e domicílio o endereço Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR.

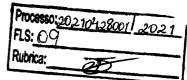
CLÁUSULA TERCEIRA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.







CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA CNPJ 07.797.967/0001-95 NIRE 412.056231-78



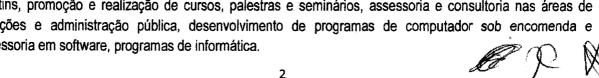
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.086.763-5, inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado 3315, Apartamento 20, Campo Comprido, CEP 81.200-528, Curitiba-PR; e RUIMAR BARBOZA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.418.244-0, inscrito no CPF sob nº 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº 1417, 5º andar, apto 501, Bigorrilho, CEP: 80.730-070, Curitiba-PR, e RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/02/1980, empresário, portador da cédula de identidade civil RG 4078963081 - II/SP e CPF 993.487.210-20, residente e domiciliado a Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3.901, torre 1, apartamento 63, Ecoville, Curitiba/PR CEP 81.280-330, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome a denominação social de "NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA", inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR., devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.056.231-78, em 04/01/2006, e última alteração arquivada sob nº 20187470618, em 15/01/2019, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, CONSOLIDAR o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA e tem sede e domicílio na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR.

Parágrafo único. A empresa utiliza o nome fantasia: NP TECNOLOGIA.

CLASULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto a atividade de edição, publicação de livros, revistas e boletins, promoção e realização de cursos, palestras e seminários, assessoria e consultoria nas áreas de licitações e administração pública, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda e assessoria em software, programas de informática.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



Pági	na 3	de	11	
			7	

Processo; 2	0210418001	202
FLS:10		
Rubrica:		

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo único. A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, a critério dos sócios, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA.O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios Quotistas	%	Quotas	Valor em reais
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	60	3.000	3.000,00
RUIMAR BARBOZA DOS REIS	20	1.000	1.000,00
RODRIGO GERMANO DOS SANTOS	20	1.000	1.000,00
TOTAL	100	5.000	5.000,00

Parágrafo primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas representativas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo. As quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade um só possuidor para cada uma delas.

CLÁSULA QUINTA. A administração da Sociedade caberá ao sócio RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

CLÁSULA SEXTA. Ficam os administradores vedados a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.



Processo: 2 FLS: <u>1</u> /	0210428001 2021
Rubrica:	285

Parágrafo primeiro. No exercício da administração, ficam os administradores investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da Sociedade.

Parágrafo segundo. Nos limites de suas atribuições e poderes, é ilícito aos administradores **por assinatura individual**, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, **exceto** o mandado judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo terceiro. Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

CLÁSULA SÉTIMA. Os atos de quaisquer sócios, administradores, empregados ou procuradores da sociedade, referentes a obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade.

CLÁSULA OITAVA. Os sócios que prestarem serviços à sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de **pró-labore**, que serão levadas à conta de resultado e cujos níveis serão fixados de comum acordo, anualmente, por consenso unânime na reunião de sócios.

CLÁSULA NONA. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, observado o quanto segue:

- I Os sócios deverão ser comunicados, por escrito, para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou, havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

sobias, poderao as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.			
III – A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.	P	X	(E)
4		•	

Processo:26 FLS: 12	210428001 2021
Rubrica:	25

Parágrafo único. As quotas são livremente transferíveis entre os sócios com consentimento prévio.

CLÁSULA DÉCIMA. Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A Sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial de quotas, se os sócios não exercerem, no prazo de 24 horas, preferencialmente aos terceiros, estranhos à Sociedade, observando que esta aquisição se faça com prejuízo do capital social ou das reservas de capital. Devendo utilizar os recursos de reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias e se não forem alienadas neste prazo, a Sociedade deverá promover a redução do capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucros que originalmente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

Parágrafo único. Esta opção condicionada à existência de disponibilidades suficiente para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA. Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral do ativo e passivo da Sociedade e os resultados apurados, lucros e prejuízos, serão distribuídos aos sócios proporcionalmente, em conformidade com as disposições legais pertinentes e nos termos do artigo 1.065 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo primeiro. A Sociedade poderá, por deliberação da maioria simples do capital social, levantar balanços intermediários para qualquer fim, inclusive distribuição de lucros existentes em qualquer época do ano.

Parágrafo segundo. Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo de capital.



Processo: 6 FLS: 43	20210428001	2021
Rubrica:	-0	

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA. Todas as deliberações sociais serão definidas em reunião de sócios, no entanto, para as matérias abaixo arroladas, dependerão de quórum qualificado para aprovação pelos sócios quotistas:

- 1. As deliberações para os seguintes assuntos requererão a maioria simples do capital social, ou seja, um quórum de cinquenta por cento mais um do capital social:
 - a) A designação dos administradores em ato separado, sócio ou não;
 - b) A destituição dos administradores;
 - c) O modo e o valor da remuneração dos administradores;
 - d) Pedido de Concordata ou Falência;
 - e) Exclusão de sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil.
- 2. As deliberações para os seguintes assuntos requererão quórum de 75% (setenta e cinco por cento):
 - a) A modificação do contrato social;
 - b) A transformação da Sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
 - c) Resolução, dissolução e cessação do estado de liquidação;
 - d) Aumento ou redução de capital com bens ou moeda corrente.
- 3. Requererão quórum de 2/3 (dois terços) das deliberações sobre os seguintes assuntos:
 - a) A aprovação das contas da Administração;
 - b) Destituição de sócio nomeado administrador;
 - c) Designação de pessoa não sócia na Sociedade no caso de capital inteiramente integralizado;
 - d) A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
 - e) O ingresso na Sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do Inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do "de cujus";
 - f) A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
 - g) Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
 - h) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo imobilizado e intangível.
- 4. Requererão quórum de 100% (cem por cento) das deliberações sobre os seguintes assuntos:
 - a) Designação de pessoa não sócia na Sociedade, enquanto o capital não estiver totalmente integralizado;



Processo: 2 FLS: 14	0210429001	2021
Rubrice:	15	

b) Aquisição, alienação e oneração de bens imóveis ou constituição de ônus reais e a prestação de garantias de quaisquer naturezas a obrigação de terceiros.

Parágrafo primeiro. A reunião dos sócios será realizada a qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, indicando a matéria a ser deliberada. Dessas reuniões deverão ser elaboradas as correspondentes atas, as quais serão lavradas no Livro de Atas da Administração.

Parágrafo segundo. Dispensam-se as formalidades descritas no parágrafo anterior quanto todos os sócios comparecerem ou decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo terceiro. Dispensam-se as formalidades de convocação, previstas no §3º do art. 1.152 do Código Civil de 2.002, quando sócios representando ¾ (três quartos) do capital votante comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo quarto. As deliberações da reunião vincularão todos os sócios ainda que ausentes ou dissidentes e, exceto aquelas previstas em Lei, serão tomadas por maioria absoluta, não sendo considerados os votos em branco.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA. As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

CLÁSULA DÉCIMA SEXTA. Qualquer sócio pode retirar-se da Sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo, por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, conforme art. 1.029, da Lei 10.406/02, e por outras razões de foro intimo, recebendo seu capital, lucro e haveres, segundo dados em balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

CLÁSULA DÉCIMA SÉTIMA. O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da Sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou. Findo o prazo da notificação o silêncio será tido como desinteresse.





Parágrafo primeiro. Se os demais sócios adquirirem as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

Parágrafo segundo. As quotas são livremente transferíveis entre os sócios, com consentimento prévio.

CLÁSULA DÉCIMA OITAVA. A Sociedade entrará em liquidação, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas em Lei, ou por decisão de maioria simples do capital social.

Parágrafo primeiro. Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, o liquidante será indicado por quotistas representando a maioria do Capita Social, hipótese em que os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações da mesma e o remanescente, se houver, serão divididos entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

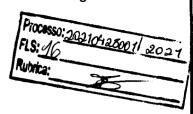
Parágrafo segundo. O falecimento, exclusão por qualquer motivo ou interdição de qualquer sócio **não dissolve** a Sociedade. Sendo impossível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou dos sócios remanescentes na continuação da Sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da mesma, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo terceiro. Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em 24 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano. Os herdeiros do sócio falecido não serão admitidos à Sociedade, salvo decisão unânime em contrário dos sócios supérstites.

Parágrafo quarto. No relacionamento com a Sociedade, no caso de morte de sócio, os herdeiros serão representados pelo inventariante.

CLÁSULA DÉCIMA NONA. Ocorrendo a dissolução, liquidação, extinção, falência, concordata ou insolvência de sócia pessoa física, os seus sucessores poderão substituí-lo na Sociedade, desde que comuniquem à Sociedade a sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do evento, ficando assim sub-rogados de pleno direito em todos os seus direitos e deveres.





CLÁSULA VIGÉSIMA. Será excluída da Sociedade de pleno direito, a Sociedade empresária que for deflagrada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o art. 1030 da Lei nº 10.406/2.002.

CLÁSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. Poderá ser excluído da Sociedade por justa causa o sócio que coloque em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, pelos sócios que representam mais da metade do capital social nos termos do art. 1.085 do Código Civil. Os haveres dos sócios excluídos serão liquidados com base em um balanço especial na data da deliberação.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto nesta cláusula, considera-se justa causa para exclusão de sócio (I) abertura de processo concursal, falência, a concordata ou sob qualquer forma caracterizada de insolvência, (II) violação de cláusula contratual, (III) concorrência desleal, (IV) uso indevido da denominação social, (V) não integralização da própria participação no capital social, (VI) a declaração de incapacidade, (VII) geração de grave desinteligência entre os sócios, (VIII) prática de outros atos de inegável gravidade, (IX) condenação por crime por qualquer natureza, de modo especial aqueles que impedem o exercício de atividade mercantil.

CLÁSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. Delibera-se por não constituir Conselho Fiscal.

CLÁSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. Declara o administrador que não está impedido por Lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economía popular, contra o sistema financeiro nacional contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁSULA VIGÉSIMA QUARTA. Este contrato social rege-se pelas disposições relativas às "Sociedades Limitadas" do Código Civil Brasíleiro (Lei 10.406/2.002, artigos 1.052 a 1.087_ e, subsidiariamente, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e suas posteriores alterações.



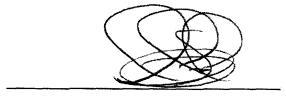
Processo: 20210429001 | 2021

FLS: 1 20210429001 | 2021

Parágrafo único. As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba — Paraná, para dirimir quaisquer litígios entre as partes que venham a ocorrer em decorrência do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Curitiba, 26 de abril de 2021.



RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

RUIMAR BARBOZA DOS REIS

RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Página 11 de 11

Processo: 20210-128001/2021

FLS: 48

Rubrica:

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Wagner Alves de Souza, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 065819, inscrito no CPF nº 03980143961, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)			
CPF	N° do Registro	Nome	
03980143961	065819	WAGNER ALVES DE SOUZA	



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2021 08:49 SOB N° 20212255495.
PROTOCOLO: 212255495 DE 05/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103138186. CNPJ DA SEDE: 07797967000195.
NIRE: 41205623178. COM EPEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2021.
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Dragon	
71000350:20	21012800 2021
FLS: 107	
Rubrica:	一形

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

07.797.967/0001-95 MATRIZ		SCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO ASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2006
NOME EMPRESARIAL NP TECNOLOGIA E GESTA	O DE DADOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO NP TECNOLOGIA	OME DE FANTASIA)		PORTE DEM AIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIMDA 70.20-4-00 - Atividades de		resarial, exceto consultoria téci	nica es pecífica
52.04-0-00 - Consultoria (58.22-1-00 - Edição integr 58.13-1-00 - Edição de rev 58.12-3-00 - Edição de jor 62.01-5-01 - Desenvolvim 58.11-5-00 - Edição de livr 58.29-8-00 - Edição integr 58.23-9-00 - Edição integr	nais Tento de programas de compu ros	s, listas e de outros produtos g	ráficos
58.21-2-00 - Edição integr	rada à impressão de livros ades de ensino não especifica		
58.21-2-00 - Edição integr 85.99-6-99 - Outras ativid CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURI 206-2 - Sociedade Empre	rada à impressão de livros ades de ensino não especifica EZA JURÍDICA	adas anteriormente	
58.21-2-00 - Edição integr 85.99-6-99 - Outras ativid CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURA 206-2 - Sociedade Em pre	rada à impressão de livros ades de ensino não especifica EZA JURÍDICA		SALA 117
58.21-2-00 - Edição integr 85.99-6-99 - Outras ativid CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE 206-2 - Sociedade Empre LOGRADOURO R IZABEL A REDENTORA	rada à impressão de livros ades de ensino não especifica EZA JURÍDICA	adas anteriormente	I SALA 117
58.21-2-00 - Edição integr 85.99-6-99 - Outras ativid CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE 206-2 - Sociedade Em pre LOGRADOURO R IZABEL A REDENTORA CEP 83.005-010	rada à impressão de livros lades de ensino não especifica EZA JURÍDICA PSÁRIA Limitada AIRRO/DISTRITO ENTRO	NÚMERO COMPLEMENTO EDIF L ORWEN	UF
58.21-2-00 - Edição integr 85.99-6-99 - Outras ativid CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE 206-2 - Sociedade Em pre LOGRADOURO R IZABEL A REDENTORA	rada à impressão de livros lades de ensino não especifica EZA JURÍDICA esária Limitada AIRRO/DISTRITO ENTRO PUBLICOS.COM.BR	NÚMERO 2356 COMPLEMENTO EDIF LOEWEN MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS TELEFONE	UF
58.21-2-00 - Edição integr 85.99-6-99 - Outras ativid CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURI 206-2 - Sociedade Em pre LOGRADOURO R IZABEL A REDENTORA CEP 83.005-010 ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@NEGOCIOSE ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL	rada à impressão de livros lades de ensino não especifica EZA JURÍDICA esária Limitada AIRRO/DISTRITO ENTRO PUBLICOS.COM.BR	NÚMERO COMPLEMENTO EDIF LOEWEN MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS TELEFONE (41) 3010-3253	UF
58.21-2-00 - Edição integr 85.99-6-99 - Outras ativid CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE 206-2 - Sociedade Em pre LOGRADOURO R IZABEL A REDENTORA CEP 83.005-010 ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@NEGOCIOSE ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL	rada à impressão de livros lades de ensino não especifica esária Limitada AIRRO/DISTRITO ENTRO PUBLICOS.COM.BR	NÚMERO COMPLEMENTO EDIF LOEWEN MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS TELEFONE (41) 3010-3253	UF PR

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/05/2021 às 09:00:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Processo: 20210428001

FLS:*2*00

Rubrica:

Certidão nº: 8.930.060

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Nome: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

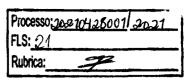
Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021. Emitida às 07:28 do dia 29/03/2021. Código de autenticidade da certidão: A803E3B1538D44B369D3E7DC5E8C664575 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 27/06/2021 - Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:17:32 do dia 20/01/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 19/07/2021.

Código de controle da certidão: D89C.B5D5.8B75.FD1D Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 07.797.967/0001-95 Certidão n°: 13116049/2021

Expedição: 20/04/2021, às 16:43:22

Validade: 16/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.797.967/0001-95, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo: 20210428001 2021 Rubrica:

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

07.797.967/0001-95

Razão Social NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Endereco:

R DOUTOR BRASILIO VICENTE DE CASTRO 111 SL 1004 / CAMPO

COMPRIDO / CURITIBA / PR / 81200-526

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041301023853168223

Informação obtida em 04/05/2021 11:34:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO CEP: 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI LUIZ CARLOS KOFANOVSKI ISABEL ANGELA WYPYCH MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI CHRISTIANNE SOARES MOREIRA KARINA BAVARO ALVES FERNANDA GALLASSINI VANESSA MANENTF

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL VARAS CRIMIÑAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNÂL DO JURI TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ.07.797.967/0001-95

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 04/05/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 06 de maio de 2021.

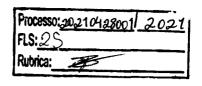
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI Escrevente Juramentado

10
oficio distribuidor

Digitally signed by 1 OFICIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:751552 67000157 Date: 2021.05.06 14:04:56 BRT

Emitida por: LUIZ Lei nº19.803 de 21/Dez/18 Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 439E1F37 ***





Governo do Estado do Paraná Secretaria da Micro e Pequena Empresa Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

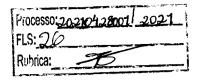
Certificamos que NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	Protocolo: PRC2106640360	
NIRE 41205623178 CNPJ 07.797.967/0001-95	Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereco Completo IZABEL A REDENTORA. № 2356. EDIF I OFWEN SALA 117 CENTRO - São José dos Pinhais/PR - CEP 83005-010		

Endereço Completo IZABEL	A REDENTORA, Nº 2356	, EDIF LOEWEN SALA 117, CENT	TRO - São José dos Pinhais/PR - CEP 83005-010
--------------------------	----------------------	------------------------------	---

Arquivamentos Posteriores							
Ato	Número	Data	Descrição				
002	20212255495	06/05/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL				
002	20212255495	06/05/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO				
213	20211592013	22/03/2021	CARTA DE EXCLUSIVIDADE				
213	20211591696	18/03/2021	CARTA DE EXCLUSIVIDADE				
213	20210417900	28/01/2021	CARTA DE EXCLUSIVIDADE				
213	20207767319	16/12/2020	CARTA DE EXCLUSIVIDADE				
213	20205391761	17/09/2020	CARTA DE EXCLUSIVIDADE				
213	20203369319	15/07/2020	CARTA DE EXCLUSIVIDADE				
213	20201233568	06/03/2020	CARTA DE EXCLUSIVIDADE				
213	20197492711	16/12/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE				
213	20196116023	11/10/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE				
213	20194094707	05/07/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE				
213	20192696238	26/04/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE				
213	20190811366	19/02/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE				
002	20187470618	15/01/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO				
002	20187470618	15/01/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME				
			EMPRESARIAL)				
213	20185871534	23/10/2018	CARTA DE EXCLUSIVIDADE				
213	20183396740	30/07/2018	CARTA DE EXCLUSIVIDADE				
213	20181355388	20/02/2018	CARTA DE EXCLUSIVIDADE				
213	20175798850	20/11 /2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE				
213	20175750114	05/09/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE				
213	20174482698	24/07/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE				
213	20172983371	05/05/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE				
213	20171076362	06/03/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE				
1 213	20171076354	06/03/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE				
213	20161928382	09/05/2016	CARTA DE EXCLUSIVIDADE				
213	20156779072	21/12/2015	CARTA DE EXCLUSIVIDADE				
002	20153268654	23/06/2015	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO				
002	20153268654	23/06/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME				
1000	00405500700	00/40/0040	EMPRESARIAL)				
002	20135520703	02/10/2013	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO				
002	20135520703	02/10/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL				
310	20113853734	18/10/2011	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO				
002	20084807881	30/10/2008	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME				
1			(EMPRESARIAL)				
317	20074977350	19/11/2007	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA				
002	20074635646	19/11/2007	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO				
002	20074635646	19/11/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
302	20054571235	04/01/2006	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO				
090	41205623178	04/01/2006	CONTRATO				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/05/2021, às 14:06:51 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código GKCHQMU6.







Governo do Estado do Paraná Secretaria da Mícro e Pequena Empresa Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						Protocolo: PRC2106640019			
	NIRE (Sede) 41205623178	, -	NPJ 07.797.967/00	001-95			Data de At 04/01/2006	o Constitutivo	Início de Atividade 02/01/2006
	Endereço Completo Rua IZABEL A REDENTORA	, № 2356,	EDIF LOEW	EN SA	LA 117, CENTRO - S	ão José do	s Pinhais/PR	R - CEP 83005-010	
•	Objeto Social EDIÇÃO, PUBLICAÇÃO DE L ASSESSORIA E CONSULTO COMPUTADOR SOB ENCOM	RIA NAS	ÁREAS DE L	ICITAC	ÕES E ADMINISTRA	ÇÃO PÚB	LICA, DESE	NVOLVIMENTO D	
	Capital Social R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)				W 13 20 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10		8	Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
	Dados do Sócio Nome RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	CPF/CNF 574.460.2	-		sipação no capital 000,00	Espéci Sócio	e de sócio	Administrador S	Término do mandato
	Nome RUIMAR BARBOZA DOS REIS	CPF/CNF 815.706.0	-		ipação no capital 000,00	Espéci o Sócio	e de sócio	Administrador N	Término do mandato
	Nome RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST	CPF/CNF 993.487.2			ipação no capital 000,00	Espécio Sócio	e de sócio	Administrador N	Término do mandato
	Dados do Administrador Nome RUDIMAR BARBOSA DOS R	REIS			CPF 574.460.249-68		Término do	mandato	
	Último Arquivamento Data 06/05/2021		mero 212255495				OLIDAÇÃO D ITUTO	Ē	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/05/2021, às 14:10:35 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código M7A2AMDS.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário Geral



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Licenciamento

Alvará de Localização e Funcionamento

Localização e Funcionamento

Identificação

Razão Social: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Nome Fantasia: NP TECNOLOGIA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Insc. Municipal: 89419

Protocolo: PRP2153775936

Data de abertura: 10/05/2021

Localização

Logradouro: RUA izabel a Redentora

Número: 2356

Complemento: EDIF LOEWEN; SALA 117;

Insc. Imob.: 0910300050056

CEP: 83005-010

Lista de Atividades - CNAE/CBO

Bairro: Centro

5821-2/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS

6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

5823-9/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS

5829-8/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS

5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS

6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

5813-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS

Observação

Atividade adequada de acordo com a Lei Municipal Complementar 107/2016 Proibido o uso da área pública para carga/descarga e estacionamento permanente.

Frocesso: 20210428001 2021 FLS: 27 Rubrica:

Posturas e Requisitos de Validade: este Alvará é válido enquanto todas as posturas estiverem em validade

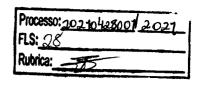
LocalSituaçãoEmissãoValidadeVigilância em SaúdeNão avaliada10/11/21Recolhimento Da Taxa De Abertura De AlvaráNão avaliada10/11/21

Ciência e Responsabilidade

O Alvará é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município, o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

Atenção

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por sua atividade interferir o sossego público.





ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, atendendo solicitação da empresa abaixo identificada, os dados e informações a seguir:

- 1) EMPRESA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., situada na Rua Dr. Brasilio Vicente de Castro, 111- Sala 1004; Andar 10 Cond. EUROBUSINESS CD CMRL, Campo Comprido Curitiba PR, CEP 81.200-526, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, associada da Associação Comercial do Paraná nº. 45733.
- **2) REPRESENTANTE LEGAL:** Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, Sócio Administrador, portador do RG nº 4.086.763-5 e inscrito no CPF nº 574.460.249-68.
- **PRODUTO/SERVIÇO:** A empresa acima é proprietária da marca "BANCO DE PREÇOS", conforme registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial INPI processo n° 906864720 e comercializa os produtos da referida marca com exclusividade no território brasileiro.
- 4) VALIDADE: Este atestado é válido por 120 (cento vinte) dias e é fornecido exclusivamente com base nas informações, dados e documentos apresentados pela empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda., nova denominação de "NP Eventos e Serviços Ltda ME", conforme 3ª Alteração Contratual Consolidada, estando arquivados na Associação Comercial do Paraná:
 - Atos constitutivos da empresa;
 - II. Declaração firmada pela empresa que informa os dados acima, sobre os quais assume toda e qualquer responsabilidade, bem como sobre a utilização do presente;
 - III. Certificado de Registro de Marca INPI nº 906864720.

Curitiba, 27 de abril de 2021.

Simone de Cassia Masucci Gerente – SEPROC/SCPC





Processo: 20210428001 2021



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) Certificado de assinatura gerado em 27/04/2021 às 10:59:32 (GMT -3:00)

NP_CAPACITACAO_E_SOLUCOES_TECNOLOGICAS LTDA



☐ ID única do documento: #aad576b4-d193-4d5e-928a-7eee76ac118a

Hash do documento original (SHA256): 1ed31a02fbf2546d0bbdc2e4e1c256552dc363ad13de4518432067cb5b4edd6b

Este Log é exclusivo ao documento número #aad576b4-d193-4d5e-928a-7eee76ac118a e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.



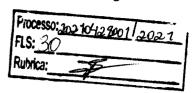
Assinaturas (1)

Associação Comercial do Parana - ACP (Interveniente anuente 1) Representante legal: Simone de Cássia Masucci Assinou em 27/04/2021 às 12:36:17 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
27/04/2021 às 10:59:31 MT -3:00)	Luciana Quadros solicitou as assinaturas.
` Z7/04/2021 às 12:36:17 (GMT -3:00)	Simone de Cássia Masucci (CPF 567.350.149-87; E-mail simone.masucci@acp.org.br; IP 189.112.224.209), assinou como representante legal de Associação Comercial do Parana - ACP (CNPJ 76.583.004/0001-01). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
27/04/2021 às 12:36:17 (GMT -3:00)	Documento assinado por todos os participantes.





CERTIDÃO

ATE 4254/21

A ASSESPRO – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REGIONAL PARANÁ, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática, atendendo a solicitação de sua empresa associada, e com fundamento nos documentos regularmente registrados em nossos arquivos, vem certificar, em atendimento ao que reza o art. 25, nº I da Lei 8666 de 21.06.93, que segundo estas informações, a **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, com sede à Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111 – Campo Comprido na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, é autora e única fornecedora no Brasil, do produto BANCO DE PREÇOS

Nome do produto - BANCO DE PREÇOS

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Linguagem: C# Asp.Net

Banco de Dados: Sql Server

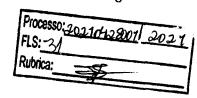
Funcionalidades:

- Funcionalidade Cotação de Precos, para gestão de cotações, possibilitando: Criação, Edição, Exclusão, Restauração, Duplicação, Compartilhamento, Análise Automatizada, Geração de Relatório, Importação de Itens, Inclusão de Itens, Edição de Itens, Exclusão de Itens, Inclusão de Preços em Itens, Remoção de Preços em Itens, Envio de Convite a Fornecedores.
- Pesquisa de Preços de Produtos e Serviços baseado nos filtros: Objeto,
 Catmat/Catser, Data, Região, Estado, Cidade, Marca, CNPJ do Fornecedor,
 Pregão, Órgão, Modalidade, Quantidade, Materiais ou Serviços, Participação

^{55 (41) 3337-1073}

assespro@assespropr.org.br

Rua Imaculada Conceição, 1.430 – Bloco 2 – 4º Andar Cep: 80215-182 – Prado Velho – Curitiba/PR





Exclusiva, Itens Sustentáveis, SRP; Efetuando busca nas fontes de pesquisa: Portal ComprasNet, BEC/SP, Licitações-E, ComprasMG, ComprasES, ComprasDF, BPS, Tabela CMED, Tabela Sina pi, Tabela CEASA, Tabela CONAB, Site Americanas, Site Submarino, Site Jocar Auto Peças, Possibilitando a visualização dos detalhes dos preços e a inclusão destes em cotações.

- Mapa de Fornecedores, Relatório demonstrando os fornecedores de determinado produto, possibilitando a criação informando catmat e região desejada, Impressão de relatório e Exclusão de Mapa.
- Decreto de Competitividade, Relatório demonstrando a existência ou não de competitividade para determinado produto, baseado nos registros de licitações do sistema, possibilitando a criação informando catmat, região, marca, período e quantidades desejadas.
- Terceirização, Funcionalidade que possibilita a busca de serviços de terceirização baseado no tipo de serviço, Estado, Período e especificação adicional, possibilitando a criação e exclusão de cotação e a geração de relatório.
- Termo de Referência, Funcionalidade que possibilita a criação, edição e exclusão de termos de Referência, permitindo também a inclusão, importação, edição e exclusão de especificações técnicas além da edição e geração do modelo do documento.
- Especificação Técnica, Funcionalidade que permite a inclusão, exclusão, envio e geração de relatórios de especificação técnica para compras de produtos/serviços, para inclusão sistema disponibiliza assistente com intuito de guiar a criação de especificação de acordo com os itens já existentes no banco de dados do sistema.

Curitiba, 11 de Março de 2021

digital por RODRIGO

CURI CURI

Assinado de forma

GALLEGO:006 GALLEGO:00692224955 Dados: 2021.03.11

92224955

RODRIGO

16:34:28 -03'00'

Assinado de forma digital por LUCAS

DE PAULA RIBEIRO:04715523

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias em todo o território nacional.

- → 55 (41) 3337-1073
- assespro@assespropr.org.br
- Rua Imaculada Conceição, 1.430 Bloco 2 4º Andar Cep: 80215-182 - Prado Velho - Curitiba/PR

ASSESPROPR.ORG.BR



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Wagner Alves de Souza, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 065819, inscrito no CPF n° 03980143961, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

	IDENTIFICAÇÃO D	O(S) ASSINANTE(S)
CPF	N° do Registro	Nome
03980143961	065819	WAGNER ALVES DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2021 10:02 SOB N° 20211592013.

PROTOCOLO: 211592013 DE 22/03/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101942514. CNPJ DA SEDE: 07797967000195.

NIRE: 41205623178. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/03/2021.

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA



Processo: g FLS: <u>ろろ</u>	10210425	1001/20	21
Rubrica:	75		

DECLARAÇÃO

A empresa N.P Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111, 10º andar, Campo Comprido - Curitiba/PR, CEP: 81200-526, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-PR, e do CPF n.º 574.460.249-68, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 7 de maio de 2021

NP CAPACITACAO E **SOLUCOES TECNOLOGICAS**

Assinado de forma digital por NP CAPACITACAO E SOLUCOES **TECNOLOGICAS** LTDA:07797967000195 LTDA:07797967000195 Dados: 2021.05.07 11:50:42

Rudimar Barbosa dos Reis

Presidente do Grupo Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700 Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111 Campo Comprido, Curitiba - PR



FLS: 34	iocesso:	20210428001	2021
Ruhring:	ls: <u>34</u>		
NUMBER .	Rubrica:	#	

DECLARAÇÃO

A empresa **N.P Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111, 10º andar, Campo Comprido – Curitiba/PR, CEP: 81200-526, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-PR, e do CPF n.º 574.460.249-68, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados.

Curitiba, 7 de maio de 2021.

NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA:07797967000195

Assinado de forma digital por NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA:07797967000195 Dados: 2021.05.07 11:50:25 -03'00'

Rudimar Barbosa dos Reis

Presidente do Grupo Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700 Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111 Campo Comprido, Curitiba – PR



Processo: 20 FLS: 35	210428001	2021
Rubrica:	7	

DECLARAÇÃO

A empresa N.P Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111, 10º andar, Campo Comprido – Curitiba/PR, CEP: 81200-526, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-PR, e do CPF n.º 574.460.249-68, DECLARA, sob as penas da Lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com, a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica e técnica de regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira

Curitiba, 7 de maio de 2021

NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA:07797967000195 Assinado de forma digital por NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS -LTDA:07797967000195 Dados: 2021.05.07 11:50:08 -03'00'

Rudimar Barbosa dos Reis

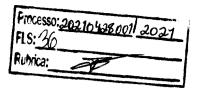
Presidente do Grupo Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700 Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111 Campo Comprido, Curitiba – PR





DECLARAÇÃO DA EMPRESA PARTICIPANTE DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa N.P Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111, 10º andar, Campo Comprido - Curitiba/PR, CEP: 81200-526, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-PR, e do CPF n.º 574.460.249-68, DECLARA, sob as penas da Lei, que não existe, no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 anos em atividades insalubres, perigosas e desenvolvidas em horários noturnos, assim como menores de 16 anos, (salvo na condição de aprendizes, se maiores de 14 anos), estando de acordo com a Lei 9.854, de 27/10/99, e estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 7 de maio de 2021

NP CAPACITACAO E SOLUCOES **TECNOLOGICAS**

por NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA:07797967000195 LTDA:07797967000195 Dados: 2021.05.07 11:49:47

Assinado de forma digital

Rudimar Barbosa dos Reis

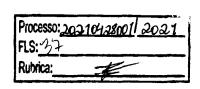
Presidente do Grupo Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700 Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111 Campo Comprido, Curitiba – PR





DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

A empresa N.P Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111, 10º andar, Campo Comprido - Curitiba/PR, CEP: 81200-526, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-PR, e do CPF n.º 574.460.249-68, DECLARA, que não há parentesco com agente ou servidor público que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública contratante, bem como seus respectivos conjugues, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Curitiba, 7 de maio de 2021

NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS

Assinado de forma digital por NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA:07797967000195 LTDA:07797967000195 Dados: 2021.05.07 11:46:24 -03'00'

Rudimar Barbosa dos Reis

Presidente do Grupo Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700 Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111 Campo Comprido, Curitiba – PR



Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR

CNPJ: 9558777000199 IE: Isento
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 720 CEP: 85340000 Cidade: Rio Bonito do Iguaçu
Fone: (42) 3653-1122 Fax: (42) 3653-1122

Processo: 2027H2800112027				
FLS: <u>~3</u> %				
Rubrica:	*			

NOTA DE EMPENHO

Número	Тіро	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
1434/2021	Ordinário	30/03/2021		
Licitação Tipo Sem licitação Contrato/Aditivo	Número			
Sequência Contrato	Aditivo Início da vigência Fim da	a vig e ncia Fim da vig. atualizada Ini	cio da execução. Fim da execução	ão Fim da exe. atualizada
Credor Fornecedor NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNO	LOGICAS LTDA	Matricula 35786-3	CPF/CNPJ 07.797.967/00	01-95
Endereço RUA DR. BRASILIO VICENTE DE CASTRO,	11 - 10° ANDAR		Bairro CA MPO	COMPRIDO
Cidade/UF Curitiba/PR	CEP 81200-526	Fone Tipo de coi 41 3778 1830	nta bancária Banco Agência	Conta
Classificação da despesa 03 SECRETARIA DE ADM 03.003 DEPARTAMENTO DE 3 04.122.0003.2006 MANUTENÇÃO DO DE 3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS D 800 00000 Recursos Ordinários Do Exercício Outras informações	SERVIÇOS GERAIS PARTAMENTO DE SERVIÇO: E TERCEIROS, PESSOA JURÍI			Saldo anterior R\$ 373.916,74 Valor emperinado R\$ 9.875,00 Saldo atual R\$ 364.041,74
Histórico ————————————————————————————————————			LE COMPARAÇÃO DE PR	REÇOS (BANCO DE
SEZAR AUGUSTO BOVINO PREFEITO MUNICIPAL	RENATA BOCCA CONTADORA	DOERTZBACHER 071170/0-6 PR	Marcos andre sai Assessor de Secret	

ESTADO DE RONDÔNIA



Nota Empenho

Ano Base: 2021

Unidade Gestora

110003 Procuradoria Geral do Estado

Gestão

00001 Tesouro

Evento

400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa

Credor

07.797.967/0001-95 NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES

TECNOLOGICAS LTDA

Endereco Credor

Rua Dr. Brasilio Vicente de Castro 000111 10 andar -Campo Comprido - CURITIBA OF 565/GFES/SESAU DE

11/11/15 - RO - 81200526

Grupo Programação Financeira

339 Outras Despesas Correntes - Outros Serviços de

Terceiro - Pessoa Jurídica

Modalidade Licitação 07 Licitação inexigível Complemento

110003 1 1 Diversos

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Número

2021NF000078

Data Referência

08/04/2021

Nota Empenho Original

Processo 0020.032914/2021-34

Referência Legal

Lei 8666/93 art.25

Modalidade Empenho Ordinário

Pré-Empenha

Empenho Centralizado Não

Valor

9.875,00 (Nove Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)

Tipo Prestação Contas

Tipo Contrato

Outros

Transação

0540 Nota Empenho

Obedece Ordem Cronológica

Sim

Nota Descentralização Crédito

Contrato

Histórico

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA DAR COBERTURA AO PROCESSO 0020.032914/2021-34 QUE TEM AFINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE contratação de empresa especializada na assinatura anual de acesso à Ferramenta de Pesquisas de Preços praticados pela Administração Pública, para atendimento de necessidades administrativas da Procuradoria Geral do Estado, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (BANCO DE DADOS PARA ATENDER A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)

Entrega

Data

Prazo

Limite

Classificação Orçamentária

Esfera Fiscal

Unidade Orçamentária 11003

Programa Trabalho

03 122 1015 2087 208716

Funcão

03 Essencial à Justiça

Programa 1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Subfuncão

122 Administração Geral

2087 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE Fonte Recurso

208716 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA

Subação UNIDADE

Natureza Despesa

33.90.39.05 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Cronograma Desembolso

Janeiro Abril Julho

Outubro

9.875.00

Favereiro Maio

Novembro

Agosto

Março Juoho Setembro Dezembro

0.1.00.100000 100 - Recursos Ordinários - Principal

Descrição itens

Item Cod. Material Otd

Especificação

Unidade Medida Valor Unitário

Valor Total

ESTADO DE RONDÔNIA

Rubrica:

Nota Empenho

Ano Base: 2021

Unidade Gestora

110003 Procuradoria Geral do Estado

Gestão

00001 Tesouro

Evento

400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa

Credor

07.797.967/0001-95 NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA

Endereço Credor

Rua Dr. Brasilio Vicente de Castro 000111 10 andar -Campo Comprido - CURITIBA OF 565/GFES/SESAU DE 11/11/15 - RO - 81200526

2021NE000078

Processo

0020.032914/2021-34

Referência Legal Lei 8666/93 art.25

Modalidade Empenho Ordináno

Pré-Empenho

08/04/2021

Data Referência

Nota Empenho Original

Empenho Centralizado Não

Valor

9.875,00 (Nove Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)

Maxwel Mota de Andrade Ordenador Primario

Tiago Cordeiro Nogueira Ordenador Secundário